



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 703, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGA NOS TERMOS DO §3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 168, da Resolução nº 703, de 1º de novembro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 168.....

[...]

*§ 4º Para as sessões solenes a que se refere o inciso I deste artigo limitar-se-á no máximo 1 (uma) sessão solene por Legislatura para homenagear entidade, instituição religiosa, organização, grupo ou categoria de profissionais."*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 10 de novembro de 2025.

  
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA

1º Secretário

  
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara Municipal

  
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

2º Secretário





# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

A proposta visa acrescentar § 4º ao art. 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz para estabelecer que as sessões solenes para homenagear determinada entidade, instituição religiosa, organização, grupo ou categoria de profissionais sejam limitadas no máximo a 1 (uma) sessão, por Legislatura.

Dessa forma, pretende-se que no decorrer da Legislatura a Câmara Municipal realize apenas uma sessão solene para determinada entidade, organização, grupo ou categoria de profissionais, de modo a demonstrar respeito e gratidão por sua contribuição e importância na sociedade aracruzense.

Cabe destacar que uma Sessão Solene tem por finalidade homenagear a entidade e seus membros por seu trabalho e dedicação, sendo uma ocasião para celebrar a história e as conquistas da entidade ou dos profissionais.

Assim, conclamamos às Vossas Excelências pela aprovação do presente projeto de resolução, renovando na oportunidade nossos protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 10 de novembro de 2025.

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA

1º Secretário

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

2º Secretário



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003800340037003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI** em 10/11/2025 16:36

Checksum: **BEC46B68A2762CDB1CEF49674E464D426DBE6850E7555BCB75B16DCED8ECAC78**

Assinado eletronicamente por **LEANDRO RODRIGUES PEREIRA** em 11/11/2025 09:43

Checksum: **0D8E0E214014FC79540D57DDA0E9A9CA363FF9D5E82C9FC9F0765F992826FF4B**

Assinado eletronicamente por **VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA** em 11/11/2025 14:44

Checksum: **0B15F471CBB747C280D3053DD910B4A74C59507CEF77C79D44A20C30E3969FDE**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340035003800340037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.